



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2012-0.334.197-7 em 20.12.2012 (a)

Processo nº : 2012-0.334.197-7
Interessado : CRISTIANE M. REIS
Local : Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1.895
Assunto : Consulta à CTLU para implantação de Heliponto

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/225/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvado o número apresentado de operações diárias: 02 (dois) ciclos diurnos e zero noturno.

20.dezembro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/cjls.